



Nº 15 – setembro de 2008

## **MDS altera regras para repasse do IGD a partir de agosto de 2008**

**Para receber os recursos, o município deve atingir 0,55 no cálculo total do IGD e 0,2 na atualização cadastral, na validação das informações do cadastro e no acompanhamento da condicionalidade de educação. Para a saúde, esse valor será cobrado a partir de 2009**

### **Índice de Gestão Descentralizada (IGD)**

O Índice de Gestão Descentralizada foi criado em 2006 para dar apoio financeiro aos municípios e incentivá-los a melhorar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Por meio do IGD, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) avalia o desempenho de cada município nas ações de cadastramento e atualização cadastral, e de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação. De acordo com o resultado dessa avaliação, e com o número de famílias atendidas pelo PBF, o município recebe recursos mensalmente para investir na gestão do Programa.

O município pode atingir IGD entre 0 e 1. Quanto melhor a avaliação dos itens que compõem o IGD, maior será o IGD do município e, portanto, maior o valor a receber.

### **Novas regras para repasse do IGD a partir de agosto de 2008**

Em junho de 2008, o MDS publicou a Portaria [GM/MDS nº 220, de 25 de junho de 2008](#), que altera a [Portaria GM/MDS nº 148, de 27 de abril de 2006](#).

De acordo com a nova Portaria, somente receberão recursos do IGD os municípios que cumprirem, simultaneamente, as seguintes condições:

- atingirem o **valor mínimo de 0,55 no cálculo total do IGD**; e
- atingirem o **valor mínimo de 0,2 em cada um dos seguintes indicadores que compõe o IGD**:
  - A qualidade e a integridade das informações do CadÚnico, apuradas por meio do percentual de cadastros válidos;
  - A atualização da base de dados do CadÚnico, conforme delimitada no [art. 2º, § 1º, da Portaria GM/MDS nº. 148](#); e
  - As informações sobre o cumprimento das condicionalidades de educação, apuradas conforme regulamentação vigente.

A Portaria estabelece ainda que o **valor mínimo de 0,2 para acompanhamento das condicionalidades de saúde será considerado a partir de fevereiro de 2009**.

Para mais informações sobre o cálculo do recurso a ser repassado, a utilização e a

prestação de contas do recurso do IGD, consulte o [Informe Controle Social Bolsa Família nº 05](#).

## **Novas orientações para atualização de dados das Instâncias de Controle Social**

A partir da publicação da [Instrução Operacional nº23, de 25 de julho de 2008](#), as atualizações cadastrais e as substituições das Instâncias de Controle Social (ICS) deverão ser realizadas por meio do Sistema de Gestão Integrada (SGI), de acordo com as seguintes orientações:

### **Para substituição da ICS, o gestor municipal deverá:**

- a) Inserir os dados da nova ICS no SGI;
- b) Gravar os dados inseridos e Imprimir o Anexo III da Portaria GM/MDS nº 246/2005 disponível no próprio Sistema (ir à barra de Menus - Imprimir Anexos);
- c) Encaminhar à Senarc:
  - o Anexo III impresso e devidamente assinado pelo(a) gestor(a) municipal; e
  - o Decreto de designação ou criação da ICS, conforme o caso, devidamente assinado pelo(a) Prefeito(a).

### **Para a substituição de conselheiro(s) da ICS, o presidente da ICS deve encaminhar ofício ao gestor municipal contendo:**

- Informações do(s) novo(s) conselheiro(s), tais como:
  - nome completo;
  - cargo/função, instituição/segmento que representa na sociedade civil ou no governo;
  - sexo e escolaridade;
- As mesmas informações do(s) integrante(s) que estão sendo substituídos.

O gestor municipal, ao receber as informações encaminhadas pelo presidente da ICS, efetuará a(s) substituição(ões) solicitada(s) no SGI.

Não é necessário enviar qualquer documento à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc).

### **Para alterações cadastrais:**

As mudanças nos campos cadastrais referentes a endereço, telefone, fax ou e-mail da ICS deverão ser solicitadas por meio de ofício do presidente da ICS ao gestor municipal, que deve efetuar-las no SGI.

Não é necessário enviar qualquer documento à Senarc.

## **EXERCENDO O SEU PAPEL**

O MDS e o Ministério da Saúde, juntamente com representantes dos estados e municípios, formaram um grupo de trabalho para elaborar propostas de melhoria do acompanhamento das condicionalidades de saúde a curto e longo prazos.

Os municípios devem trabalhar conjugando esforços intersetorialmente para garantir

melhores resultados nas ações de acompanhamento das condicionalidades. As Instâncias de Controle Social podem trabalhar com os conselhos de saúde e educação, a fim de verificar se o poder público local disponibiliza os meios necessários para que as famílias cumpram as condicionalidades, e podem apoiar os municípios nas ações de:

- atualização das informações cadastrais;
- visitas domiciliares para a verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem as condicionalidades – identificação das situações de vulnerabilidade;
- reforço, junto às famílias, dos seus compromissos com o Programa e a importância do cumprimento das condicionalidades; e
- busca ativa das famílias que não procuram os serviços de saúde.

### **Benefícios do Bolsa Família aumentaram 8% em julho**

Desde julho de 2008, os valores pagos pelo Bolsa Família foram recompostos, para recuperar as perdas com a inflação.

A partir folha de pagamento de julho, o **benefício básico** – pago às famílias com renda familiar de até R\$ 60,00 por pessoa – **passou de R\$ 58,00 para R\$ 62,00**. Já o **benefício variável** – pago de acordo com o número de crianças – **passou de R\$ 18,00 para R\$ 20,00**. O **benefício vinculado aos adolescentes ficou mantido em R\$ 30,00**. Com a alteração, **o valor mínimo do Bolsa Família foi de R\$ 18,00 para R\$ 20,00 e o máximo, de R\$ 172,00 para R\$ 182,00**.

A decisão de recompor os valores dos benefícios levou em conta a importância do Bolsa Família para a aquisição de alimentos pelas famílias beneficiárias. Diferentes estudos, realizados pelo MDS e por outras instituições, mostram que a compra de alimentos é a principal destinação dos recursos do Programa.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, entre em contato pelo correio eletrônico **bolsa.familia@mds.gov.br** ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da SENARC: **(61) 3433-1500** ou pelo fax **(61) 3433-1614/1615**.